



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA - NEAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA -
PPGEAP

Edital aprovado pelo Colegiado em 28/10/2021, contendo 19 páginas

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA
E PESCA – PPGEAP - 2022

O Programa de Pós-graduação em Ecologia Aquática e Pesca (PPGEAP) da Universidade Federal do Pará (UFPA), abre as inscrições para o exame de seleção de Mestrado para o ano de 2022. Este edital segue as diretrizes da Resolução nº 4.782, de 24 de fevereiro de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca.

1. Forma de inscrição

A inscrição será realizada somente de forma on-line pelo SIGAA - <https://sigaa.ufpa.br>. Não serão admitidas inscrições feitas diretamente na secretaria do curso, enviadas via Correios, via fax, ou fora do prazo determinado.

OBS: Previamente, o aluno deverá consultar os membros da Comissão sobre a possibilidade de realização da prova de conhecimento em outras cidades, caso haja necessidade, a qual dependerá da disponibilidade de docentes para a sua aplicação. O contato sobre o assunto deverá ser realizado por e-mail aos membros da Comissão deste processo (item 8) e deverá ser composto por: i) identificação do candidato; ii) justificativa; e iii) sugestão de localidade para a realização da prova.

Documentos necessários:

Todas as cópias deverão ser anexadas em formato digital, na página de inscrição - <https://sigaa.ufpa.br>, **na forma de um único arquivo em PDF**, devendo conter:



- a) Ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada (serão aceitas assinaturas digitalizadas);
- b) Cópia da cédula de identidade (ou outro documento oficial com foto);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de vacinação (duas doses ou dose única de acordo com a recomendação do fabricante, seguindo a resolução nº 1526 do Conselho Superior de Administração da UFPA - CONSAD);
- e) Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso em Ciências Biológicas ou áreas afins;

Observações:

i) Devido às alterações dos calendários acadêmicos relacionadas à pandemia de Covid-19, a inscrição de alunos que estão concluindo a graduação será aceita apenas por meio de ofício devidamente assinado pelo coordenador do curso de graduação do candidato, informando a possível conclusão até o período de matrícula, conforme Regimento do PPGEAP;

ii) Excepcionalmente, e a critério do Colegiado do PPGEAP, serão aceitas inscrições de graduados em áreas não afins às Ciências Biológicas. Neste caso, o candidato terá que apresentar uma carta, com visto do potencial orientador, indicando a razão de seu interesse no curso, o tema da dissertação que pretende desenvolver e sua experiência no assunto, que deverá ser devidamente comprovada.

- f) Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo II**) preenchida;

- g) *Curriculum* modelo Lattes/CNPq (versão integral) devidamente comprovado;

Observação: Os comprovantes das atividades inseridas deverão ser ordenados **obrigatoriamente** na mesma sequência em que aparecem na Tabela de Pontuação do Currículo e deverão ter folhas indicando a separação de acordo com cada indicador do Anexo II. **A não apresentação dos comprovantes organizados como indicado implicará na não pontuação do *Curriculum* do candidato.**

- h) Candidatos devem entrar em contato com potenciais orientadores antes de submeter a inscrição e, no ato de inscrição devem incluir, no mínimo, UMA



carta assinada pelo potencial orientador. No máximo DUAS cartas serão aceitas (ver modelo no **Anexo III**);

1.2 Pagamento da taxa de inscrição

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), feito por meio de boleto bancário que deverá ser gerado diretamente no site da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP por meio do link <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>. O comprovante original deverá ser anexado em formato digital na página de inscrição. Para mais informações: Central de Atendimento FADESP - (91) 4005-7440/7441/7442/7443.

Observação: Aos candidatos economicamente **hipossuficientes** - membros de famílias de baixa renda (renda *per capita* de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2019) - deverão comprovar que a renda anual por grupo familiar é inferior a R\$ 26.816,55 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), valor estabelecido pela Receita Federal para apresentação obrigatória da Declaração de Ajuste Anual no Exercício de 2019. Depois desta verificação, que deverá ser comprovada por meio do comprovante de isenção do IRPF-2021 dos responsáveis financeiros pelo candidato, o pedido do candidato será deferido ou indeferido, e tal procedimento será informado antes do término do período de inscrição.

O **formulário para requerimento de isenção de taxa de inscrição para hipossuficiente (Anexo IV)** deverá ser devidamente preenchido e assinado e deverá ser anexado em formato digital na página de inscrição. Todos os pedidos serão avaliados pela comissão de seleção do presente processo seletivo.

Toda documentação deverá ser digitalizada e salva **EM UM ÚNICO ARQUIVO** em formato **PDF**, que deverá ser incluído no espaço para *upload* de arquivos no endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo deverá ser o nome do candidato sem acentuação e sem espaço entre caracteres, seguido do número do CPF (por exemplo: Maria_Silva_12345678900). Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, os originais destes documentos serão solicitados para verificação no ato da matrícula. É obrigatória a apresentação dos documentos originais no ato da matrícula.



Atenção: Inscrições cuja documentação não esteja salva em formato digital em arquivo único e/ou cujos comprovantes não estejam ordenados na mesma sequência dos indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo, não serão homologadas.

2. Critérios para seleção

O processo de seleção* será realizado totalmente de forma presencial e, neste sentido, todas as regras de biossegurança serão cumpridas no momento de realização das provas, de acordo com o bandeiramento da UFPA (disponível em: <https://coronavirus.ufpa.br/bandeiras-na-ufpa>) e em consonância à Resolução nº 1526 do Conselho Superior de Administração da UFPA – CONSAD).

A seleção do mestrado será efetuada por uma comissão examinadora designada pelo Colegiado do PPGEAP, composta por cinco docentes (ver abaixo no item 8), incluindo uma etapa de prova de conhecimento (prova discursiva - eliminatória) e uma etapa de ranqueamento de currículo para fins de distribuição eventual de bolsas.

*Na possibilidade de um docente que não tenha ofertado vaga no presente edital e, posteriormente, obtiver cota de bolsa por meio de projetos individuais, deverá realizar um processo de seleção suplementar a este edital, com ampla divulgação, com os mesmos critérios de seleção apresentados neste documento. No processo de seleção suplementar é obrigatória a presença de dois membros da comissão de seleção designados no tópico “8. Comissão Examinadora”.

a) Etapa de prova de conhecimento

O objetivo da seleção é identificar candidatos que tenham (i) discernimento geral, científico e cultural; (ii) aptidão para pesquisa; (iii) uso adequado de linguagem científica; e (iv) base acadêmica abrangendo as diversas linhas de pesquisa do PPGEAP, incluindo noções de lógica e filosofia da ciência nos respectivos temas.

A prova de conhecimento específico será realizada com base nos temas gerais relacionados às linhas de pesquisa do programa. A prova terá duração máxima de quatro (04) horas.

A prova de conhecimento será presencial e discursiva, sendo realizada pela comissão de seleção cujo endereço, data, horário e normas de biossegurança serão divulgados, em no máximo 48h de antecedência ao início do processo de seleção. A prova escrita será composta por 10 (dez) questões, respeitando as linhas de pesquisa



do programa (ecologia aquática, pesca e biodiversidade) e embasadas na literatura sugerida no presente edital (item 12). O candidato deverá, obrigatoriamente, selecionar no máximo 8 questões para as respostas (cada questão computará 1.25 pts; caso o candidato responda mais de 8 questões, somente as 8 primeiras serão corrigidas).

É importante que os candidatos consultem previamente materiais bibliográficos (livros, outros artigos, dicionários etc., alguns já sugeridos no item 12) para terem conhecimento das teorias científicas relevantes. O candidato poderá solicitar fazer a avaliação em português, inglês ou em espanhol (podendo ou não ser acatada dependendo da disponibilidade dos avaliadores).

A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas. O candidato que entregar a prova escrita à lápis será automaticamente desclassificado. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da prova escrita.

Somente passarão para a próxima etapa de avaliação os candidatos que atingirem nota mínima de 6.25 pontos na prova de conhecimentos.

b) Etapa de ranqueamento

Todos os candidatos que passarem na primeira etapa do processo seletivo (prova de conhecimentos) serão ranqueados baseado na pontuação do currículo seguindo o anexo II, redimensionada para que o melhor currículo obtenha a nota 10 e os demais uma nota proporcional.

Serão considerados os seguintes critérios de desempate (em ordem de aplicação) no caso de notas iguais:

- i) Atendimento a alocação de vagas destinadas a especificidades*;
- ii) Melhor percentil de artigo publicado;
- iii) Número de trabalhos apresentados em eventos internacionais;
- iv) Número de trabalhos apresentados em eventos nacionais;
- v) Número de trabalhos apresentados em eventos regionais;
- vi) Por idade (candidato com maior idade);

* Especificidades das vagas destinadas: O programa prevê que, sujeito à demanda, autodeclaração dos candidatos e eventual confirmação pela Comissão de Heteroidentificação da UFPA, deve haver um preenchimento de 20% das vagas para



pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, e pessoas indígenas e quilombolas.

4. Procedimento sequencial

Após a divulgação da lista de inscrições homologadas, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) O candidato apto a participar do Processo Seletivo deverá comparecer no local da prova com antecedência de 30 minutos;

b) Para a realização da avaliação, o candidato deverá portar Cédula de Identidade (RG) original, ou outro documento de identificação com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes. De acordo com a Resolução n. 1.526 – CONSAD, de 06.09.2021 (UFPA), Art. 7º, “todos os candidatos devem cumprir o protocolo de vacinação, à exceção dos(as) que tiverem impedimento médico justificado”. Portanto, no ato da realização da avaliação, o candidato deverá portar o comprovante de vacinação (digital ou impresso) ou a justificativa médica para a não vacinação.

A utilização de máscaras (tecido, cirúrgicas ou N95), cobrindo totalmente o nariz e a boca, são obrigatórias durante todo o processo seletivo presencial. Recomendações adicionais: i) Não realizar contato físico com outros candidatos e fiscais; ii) Higienizar as mãos frequentemente com gel à base de álcool 70%; iii) Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca; iv) Não compartilhar objetos de uso pessoal; v) Cobrir, com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirrar ou tossir; vi) Consumir água de sua própria garrafa com embalagem de cor transparente e sem rótulo. Os bebedouros dos locais de aplicação estarão interditados; vii) Levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

c) O candidato não poderá realizar a prova trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação;

d) A prova de conhecimentos terá a duração máxima de quatro (04) horas e durante este período, os celulares deverão estar desligados ou no modo silencioso. Não será permitido o uso de celulares sob nenhuma hipótese;



- e) Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- i. Estiver em comunicação com outras pessoas durante a realização da avaliação de conhecimento;
 - ii. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
 - iii. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - iv. Não comparecer à prova de conhecimentos na data, horário e endereço determinados;
- f) A análise do CV Lattes será feita com base nos itens listados na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no CV ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta. A análise do CV é de caráter classificatório.
- g) A distribuição de bolsas eventualmente concedidas ao programa será feita de acordo com a ordem de classificação final, da maior para a menor nota e seguindo os critérios de desempate identificadas no item 3.b;
- h) Os candidatos podem solicitar *vistas* de sua ficha avaliativa até três dias úteis após a divulgação da lista dos aprovados no site. Dos resultados da homologação, bem como da avaliação de adequação e julgamento de títulos, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do PPGEAP, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por correio eletrônico através do e-mail do Programa ppgeap@ufpa.com, com cópia para o presidente da comissão, Prof. Dr. Luiz Peixoto (luizwp@ufpa.br), endereçado à comissão de seleção deste processo seletivo.

5. Proficiência em língua inglesa

O PPGEAP não aplica a prova de proficiência de língua inglesa. Os candidatos selecionados e matriculados no PPGEAP deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa até o décimo segundo mês de curso, antes da



realização do exame de qualificação. A não apresentação da proficiência no prazo estipulado acarretará na perda da bolsa de estudos e desligamento do curso.

Serão aceitos como comprovantes de proficiência certificados de aprovação em um dos seguintes exames: exame TOEFL, Toefl ITP (<http://isf.mec.gov.br/>), exame Michigan, Cambridge ou British Council, exame Profile de qualquer instituição de ensino superior federal do Brasil (por exemplo www.ufpa.br/profile).

Serão considerados como proficiência o teste Profile quando a nota obtida for igual ou superior a sete (7,0), e o teste Toefl ITP apenas quando a pontuação obtida for igual ou superior a 338, equivalente a B1 (atentar ao prazo de validade de cada exame submetido ao colegiado do curso). Não serão aceitos comprovantes de inscrições a esses exames, apenas o certificado.

6. Cronograma do processo seletivo

Os resultados de cada etapa serão divulgados aos inscritos via e-mail e também via o site do PPGEAP (<https://www.ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/>).

- ✓ Divulgação do Edital: **20 de dezembro de 2021**;
- ✓ Período de inscrição: **20 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022** (pelo site www.sigaa.ufpa.br);
- ✓ Divulgação das inscrições homologadas: Até **19 de janeiro de 2022**;
- ✓ Período para recursos das inscrições homologadas: **20 de janeiro a 21 de janeiro de 2022**;
- ✓ Aplicação de prova de conhecimento: **02 de fevereiro de 2022**;
- ✓ Divulgação do resultado da etapa 1 (prova de conhecimento): até **17 de fevereiro de 2022**;
- ✓ Período para recursos da etapa 1: **18 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2022**;
- ✓ Divulgação da lista dos aprovados e classificados: até **23 de fevereiro de 2022**;
- ✓ Período para recursos do resultado: **24 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022**;
- ✓ Divulgação da lista final dos aprovados e classificados: **25 de fevereiro de 2022**;
- ✓ Matrícula dos aprovados: **01- 02 de março de 2022**.

7. Número de vagas



Serão disponibilizadas 22 vagas* no total, sendo apresentado na tabela 1 o limite provisional estabelecido por orientador. Estas serão devidamente preenchidas seguindo a classificação dos candidatos.

* Especificidades das vagas destinadas: O programa prevê que, sujeito à demanda, autodeclaração dos candidatos e eventual confirmação pela Comissão de heteroidentificação da UFPA, deve haver um preenchimento de 20% das vagas para pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, e pessoas indígenas e quilombolas.



Tabela 1: Lista de orientadores, grandes áreas de pesquisa e número de vagas disponibilizadas ao processo seletivo PPGEAP/UFPA em 2022.

Nº- vagas	Docente	E-mail	Currículo Lattes	Grande Área de Pesquisa
1	Profa. Dra. Bianca Bentes	bianca@ufpa.br	lattes.cnpq.br/0750868396813509	Pesca
1	Prof. Dr. Bruno Prudente	brunoprudente8@gmail.com	lattes.cnpq.br/0790796091423878	História natural de peixes
1	Prof. Dr. Bruno Spacek Godoy	bspacak@gmail.com	lattes.cnpq.br/4036516695601666	Ecologia teórica e aplicada; ecologia de insetos aquáticos
1	Prof. Dr. Gustavo Hallwass	gustavo.hallwass@gmail.com	lattes.cnpq.br/6840617813796918	Manejo de recursos pesqueiros e impactos socioambientais
2	Prof. Dr. João Bráullio L. Sales	braullio@ufpa.br	lattes.cnpq.br/1304788054324708	Filogenia e conservação molecular de organismos aquáticos
2	Prof. Dr. Jonathan Ready	jonathan.ready@gmail.com	lattes.cnpq.br/1882929190213898	Id. molecular e mapeamento de distribuição geográfica de fauna aquática
1	Profa. Dra. Jussara Lemos	jussara@ufpa.br	lattes.cnpq.br/5264841936875017	Ecologia de crustáceos
1	Prof. Dr. Leandro Juen	leandrojuen@ufpa.br	lattes.cnpq.br/1369357248133029	Ecologia de insetos aquáticos
1	Profa. Dra. Lilian Lund Amado	lla@ufpa.br; lilian.amado@gmail.com	lattes.cnpq.br/3382900147208081	Biomarcadores bioquímicos e ecotoxicologia
2	Prof. Dr. Luciano Montag	lfamontag@gmail.com	lattes.cnpq.br/4936237097107099	Ecologia e conservação de peixes
2	Prof. Dr. Luiz Peixoto	luizwp@yahoo.com.br; luizwp@ufpa.br	lattes.cnpq.br/3974628746493220	Evolução, filogenia e taxonomia de peixes
1	Prof. Dr. Marcelo Lima	marcelolima622@gmail.com;	lattes.cnpq.br/2839100072211095	Ecotoxicologia
1	Prof. Dr. Marcelo Petracco	mpetracco@uol.com.br	lattes.cnpq.br/6834814201680920	Ecologia de populações de macrobentos
2	Profa. Dra. Renata Noronha	renatarcrn@gmail.com; rcrn@ufpa.br	lattes.cnpq.br/0860824558237244	Genética
1	Profa. Dra. Rossineide Rocha	rmrocha@ufpa.br	lattes.cnpq.br/4371300451793081	Biomarcadores e/ou biologia reprodutiva
1	Profa. Dra. Victoria Isaac	biologiapesqueira@hotmail.com	lattes.cnpq.br/3696530797888724	Ecologia pesqueira e manejo
1	Profa. Dra. Virág Venekey	virag_venekey@yahoo.com.br	lattes.cnpq.br/1106411624280455	Ecologia de meiofauna/Nematoda



8. Comissão Examinadora (aprovada em reunião ordinária do PPGEAP):

- Prof. Dr. Luiz Antônio Wanderley Peixoto (Presidente da comissão): luizwp@ufpa.br;
- Profa. Dra. Lilian Lund Amado (Membro Titular): lla@ufpa.br;
- Prof. Dr. Marcelo Andrade (Membro Titular): andrademarcosta@gmail.com;
- Profa. Dra. Bianca Bentes (Suplente): bianca@ufpa.br;
- Prof. Dr. João Bráullio de Luna Sales (Suplente): braullio@ufpa.br;

9. Bolsas e recomendações

O curso normalmente recebe bolsas da CAPES, CNPq e FAPESPA, entretanto, **não há garantia de bolsa de estudo para todos os alunos aprovados**. O candidato aprovado deverá assinar um termo de compromisso de dedicação ao curso, cuja duração será de até **24 meses**, independentemente do recebimento de bolsa de estudo. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação final, exceto nos casos de alunos que exerçam atividade remunerada; cujos casos serão individualmente avaliados pelo Colegiado.

Caso alguma bolsa seja liberada e o candidato aprovado não tenha integralizado seu curso de graduação, a bolsa será automaticamente repassada para outro aluno.

O candidato aprovado que possuir emprego ou outro tipo de remuneração deverá trazer, no ato da matrícula, declaração do empregador liberando-o de suas atividades, com ou sem vencimentos, pelo tempo de duração do curso.

10. Diploma

Ao se inscrever para uma vaga deste edital, o candidato concorda que para obtenção do diploma no final do mestrado, deverá atender às normativas que regulamentam o curso, disponíveis a todos os interessados por meio do endereço eletrônico: <http://ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>. Além disso, deverá entregar a versão final da dissertação de acordo com as normas de formatação do PPGEAP.

11. Informações adicionais



Secretaria do PPGEAP - Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia - NEAP,
Universidade Federal do Pará - UFPA

Av. Perimetral, 2651, Cidade Universitária José da Silveira Netto – Guamá
CEP 66077-530.

Fone: (91) 3201-7178 (Secretário Nonato Mattar Jr.).

Correio eletrônico: ppgeap@gmail.com

12. Literatura sugerida

Arantes, C. C., Fitzgerald, D. B., Hoeinghaus, D. J., & Winemiller, K. O. (2019). Impacts of hydroelectric dams on fishes and fisheries in tropical rivers through the lens of functional traits. *Current Opinion in Environmental Sustainability*, 37, 28-40.

Bakker, J., Wangensteen, O. S., Mariani, S., Bonnin, L., Juhel, J. B., Kiszka, J. J., Kulbicki, M., Manel, S., Robbins, W. D., Vigliola, L., & Mouillot, D. (2018). Environmental DNA illuminates the dark diversity of sharks. *Science Advances*, 4(5), eaap9661.

Beng, K. C., & Corlett, R. T. (2020). Applications of environmental DNA (eDNA) in ecology and conservation: opportunities, challenges and prospects. *Biodiversity and Conservation*, 29(7), 2089-2121.

Dagosta FCP, de Pinna M, Peres CA, Tagliacollo VA. Existing protected areas provide a poor safety net for threatened Amazonian fish species. *Aquatic Conservation: Marine Freshwater Ecosystems*. 2020;1–23.

Feeny, David et al. A tragédia dos comuns: vinte e dois anos depois. In: DIEGUES, Antônio Carlos; MOREIRA, André de Castro C (Org). *Espaços e recursos naturais de uso comum*. São Paulo: Napaub USP, 2001, p. 17-42.

Hardin, G (1968) The Tragedy of the Commons. *Science* 162(3859), 1243-1248

Hui Ma, Shengyan Pu, Shibin Liu, Yingchen Bai, Sandip Mandal, Baoshan Xing. Microplastics in aquatic environments: Toxicity to trigger ecological consequences, *Environmental Pollution*, Volume 261, 2020, 114089.

Mayden, R. L. (2002). On biological species, species concepts and individuation in the natural world. *Fish and Fisheries*, 3(3), 171-196.



Ricklefs, R.E. & Relyea, R. (2016). A economia da natureza. 7a. edição. Guanabara Koogan. 807p.

13. Matrícula e duração do curso

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão ficar atentos ao calendário de matrículas.

O curso de mestrado tem duração de 24 meses, com prorrogação de prazo final de defesa permitido conforme os limites estabelecidos no regimento e normas do PPGEAP (<https://www.ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>).

14. Casos omissos

Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da comissão de seleção e do colegiado do PPGEAP.

Dr. João Bráulio Luna Sales

Coordenador do PPGEAP

Portaria 2982/2020 - Reitoria



ANEXO I

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PPGEAP – 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: ___/___/___
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____
Data/expedição: ___/___/___ Título de eleitor: _____ Secção: _____
Zona: _____
Informação adicional (<i>opcional - mas sugerimos fortemente que seja preenchido caso possua</i>):
Banco: _____ Agência: _____
Número conta corrente ou poupança: _____

Curso de graduação: _____
Mês e ano de conclusão: _____ / _____
Universidade: _____
Foi aluno(a) de iniciação científica: () Sim () Não
Teve bolsa de estudo: () CAPES () CNPq () Outros () Não

Ocupação atual: _____
Endereço profissional: _____
Telefone: (___) _____

Endereço residencial: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: (___) _____
Fone p/ recado: () _____ E-mail: _____
Contato em caso de emergência: _____ Telefone: (___) _____

Venho requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca – PPGEAP, minha inscrição no exame de seleção de mestrado. Estou ciente que minha aprovação no Exame de Seleção NÃO implica concessão automática de bolsa de estudos.

Belém, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

Ficha de avaliação do *Curriculum* (CL) dos candidatos ao mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca – PPGEAP/UFGA – Seleção 2022. Somente será validado atividades realizadas nos últimos cinco anos – de 2016 até o ano atual.

Processo Seletivo Mestrado 2022

CURRICULUM

Candidato (a):		CPF:					
Provável Orientador (a):							
Pontuação do <i>Curriculum</i>				Preenchimen to obrigatório		Não preencher*	
Indicadores		Pontuação	Qtd	Tota l	Qtd	Total	
1. Indicadores de Produção Científica e Tecnológica							
1.1. Artigo publicado em periódico científico reconhecido pela CAPES (Qualis unificada)*							
1.1.1. Qualis A1/A2		70,0		0,0			
1.1.2. Qualis A3/A4		60,0		0,0			
1.1.3. Qualis B1		50,0		0,0			
1.1.4. Qualis B2		40,0		0,0			
1.1.5. Qualis B3		30,0		0,0			
1.1.6. Qualis B4		20,0		0,0			
1.1.7. Qualis B5		10,0		0,0			
1.1.8. Qualis C ou sem qualis (máximo de 5 artigos)		5,0		0,0			
1.2. Livro científico com ISBN (autor ou co-autor)		30,0		0,0			
1.3. Capítulo de livro com ISBN (autor ou co-autor)		8,0		0,0			
1.4. Organização de Livro científico com ISBN		8,0		0,0			
1.5. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (1 pg.) (até 5 resumos)		3,0		0,0			
1.6. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 3 pgs.) (até 5 resumos)		5,0		0,0			
Total do Item 1				0,0			
2. Indicadores de Atividades Didáticas							
2.1. Professor de Ensino Fundamental (por semestre; até quatro semestres)		2,0		0,0			
2.2. Professor de Ensino Médio (por semestre; até quatro semestres)		4,0		0,0			
2.3. Professor de Ensino Superior (por semestre; até quatro semestres)		5,0		0,0			
Total do Item 2				0,0			



3. Indicadores de atividades Profissionais					
3.1. Ministrante de curso ou minicurso na área do Programa (mínimo de 8 horas; máximo 10 cursos)	2,0		0,0		
3.2. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares, até 3 palestras. Apresentação de resumo oral não é contado como apresentação.	1,0		0,0		
3.3. Curso de Especialização (≥ 360 h)	20,0		0,0		
3.4. Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e > 180 h)	10,0		0,0		
3.5. Outras atividades (consultoria, ongs, órgãos públicos, etc) (até 3)	2,0				
Total do Item 3			0,0		
4. Indicadores de atividades Acadêmicas					
4.1. Estágio voluntário e PIVIC - mínimo 300 h por ano (máximo 5 estágios)	5,0		0,0		
4.2. Iniciação Científica com bolsa - mínimo 400 h por ano (máximo 5 IC)	10,0		0,0		
4.3. Curso de curta duração (entre 30 e 180h) (máximo 10 cursos)	2,0		0,0		
4.4. Monitor de disciplina de graduação (a cada seis meses) (até 8)	1,0		0,0		
4.5. Premiações acadêmicas	2,0		0,0		
4.6. Participação em organização de eventos científicos	1,0		0,0		
4.7 Participação em eventos regionais (até 5)	3,0		0,0		
4.8 Participação em eventos nacionais e internacionais (até 8)	5,0		0,0		
Total do Item 4			0,0		
Pontuação Final (soma dos quatro itens)					
<p>* Só será classificado como artigo científico, trabalhos com mais de uma página. O qualis agora é determinado pelo percentil máximo em qualquer área de pesquisa indicado nos bancos de dados "SCOPUS Citescore" ou "Clarivate Journal Citation Reports": A1 $\geq 87,5\%$ > A2 $\geq 75,0\%$ > A3 $\geq 62,5\%$ > A4 $\geq 50,0\%$ > B1 $\geq 37,5\%$ > B2 $\geq 25,0\%$ > B3 $\geq 12,5\%$ > B4 > 0.0% \geq C</p>					

Pedimos a todos os candidatos que coloquem numeração no documento correspondente a qual indicadores corresponde a referida folha (por exemplo: 1.1 e seus comprovantes, depois 4.7 e seus comprovantes, assim por diante para todos os indicadores que cada candidato possuir).



ANEXO III

CARTA DO PROFESSOR ORIENTADOR CONFIRMANDO CAPACIDADE INFRAESTRUTURAL E DE FOMENTO PARA ORIENTAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA UFPA

Eu,.....,
professor/orientador credenciado pelo programa de Pós-graduação em Ecologia
Aquática e Pesca – PPGEAP - da Universidade Federal do Pará (UFPA), disponho-
me a orientar o(a) potencial aluno(a)
..... caso o(a) mesmo(a)
seja aprovado(a) no processo seletivo de mestrado.

Confirmando que tenho condições de inserir o(a) aluno(a) em projeto de minha
área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a
realização de sua dissertação.

Belém, de de 202.....

Assinatura do potencial orientador



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

A comissão examinadora do PPGEAP,

Nos termos do edital de seleção de mestrado do PPGEAP, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ EXPEDIÇÃO: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeira;

*Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no item 1 do edital de mestrado do PPGEAP.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de mestrado do PPGEAP, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2019.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de mestrado do PPGEAP, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do candidato: _____

